



PROCESSO Nº: 048.04/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade 02/2021 CP

SITUAÇÃO: Autuado

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Medicilândia.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica que tenha dentro os seus objetivos a prestação de Serviços na área de Saúde sendo: Consultas, Plantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, no Hospital Municipal de Medicilândia.

CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TEREZA.

1. RELATÓRIO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/20012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Requeru o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Medicilândia-Pará, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatório na modalidade Inexigibilidade.

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, o qual foi instruído com a devida documentação.

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE:

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/1993, art. 25, II e demais instrumentos legais correlatos.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, com a indicação do objeto, vencedor do certame, portaria de nomeação da comissão permanente, memorando 047/2021 – Setor de Compras/Secretaria de Saúde, termo de referência, solicitação de despesas nº 20210428001, fiscais de contrato, despacho, cotação de preços, mapa de cotação de preços – preço médio, resumo de cotação de preços – menor valor, resumo de cotação de preços – valor médio, declaração de adequação orçamentária e financeira, despacho, autorização, processo administrativo de licitação - autuação, despacho ao setor jurídico, edital e anexos, documentos de habilitação, proposta de preço, mapa comparativo de preços-menor valor, resumo de propostas vencedoras – menor valor, processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2021 CP – declaração de inexigibilidade de licitação, inexigibilidade de licitação nº 02/2021 CP – termo de ratificação de inexigibilidade, extrato de inexigibilidade de licitação nº 02/2021 CP, despacho à controladoria interna, assim se cumprindo as exigências legais do art. 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93.



3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, ao art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à inexigibilidade, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a Observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 24, 26, 38, 61 e demais aplicável da Lei 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e Atos a serem realizados.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das Providências subsequentes.

Medicilândia, Pará, 01 de junho de 2021.

Controlador Interno
Decreto nº 020/2021-GAB/PMM